

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 03 MARÇO 2022
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 05/2022**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal, por motivo justificado.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 01 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

54 - Gabinete de Atendimento ao Munícipe – Relatório de Acompanhamento

Em funcionamento desde 2004, o Gabinete de Atendimento ao Munícipe constituiu-se como uma referência e imagem de marca do Município de Boticas. Apresenta-se como um elo de ligação entre os Municípes, a Câmara Municipal e todas as outras instituições existentes no Concelho. A Câmara Municipal, consciente da sua importância para a população das povoações mais distantes da sede do Concelho, tem vindo a reforçar a qualidade dos serviços nele disponíveis, integrando, desde 2020, uma parceria com os CTT, com vista à distribuição de correio. Assim, é agora presente um relatório de acompanhamento relativo ao ano de 2021, bem como um relatório estatístico desde 2008 a 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

55 - NORTE 2020/ Candidatura – NORTE-08-5673-FEDER-000393 “Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas – Fase 2” /Aprovação da Reprogramação Financeira e Temporal

U. Veir

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Presente um email (reg. 934, de 22/Fev.), remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte 2020, na reunião de 17/02/2022, da reprogramação financeira e temporal da candidatura "NORTE-08-5673-FEDER-000393 "Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas – Fase 2", oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, propondo o ajuste dos montantes financeiros, com alteração do investimento elegível de 359.185,36€ para 454.022,50€ e a manutenção do cofinanciamento FEDER de 305 307,56€ para 305 307,56€, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 67,25%, decorrente da modulação da taxa de cofinanciamento de 85,00% para 67,25%.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

56 - Rede Rural Nacional / Adesão do Município de Boticas

O Decreto -Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que definiu o modelo da governação dos instrumentos de programação financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período 2014 -2020, procedeu à criação da Rede Rural Nacional (RRN), nos termos do disposto no artigo 54.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, no âmbito do desenvolvimento rural.

A RRN promove a ligação em rede dos agentes de desenvolvimento rural, tendo em vista a divulgação e partilha de informação, de experiência e de conhecimento, e a cooperação em torno de ações a concretizar com o objetivo de melhorar a aplicação dos programas e medidas de política de desenvolvimento rural e a qualificação da intervenção dos agentes implicados no desenvolvimento rural.

Uma das atribuições do Município de Boticas é a promoção do desenvolvimento do seu território, devendo, para tal, apostar em medidas concretas que possibilitem às suas populações serem agentes e destinatários desse desenvolvimento.

Neste contexto, o Município de Boticas pretende aderir à Rede Rural Nacional, uma vez que o seu território se insere num meio rural, que enfrenta os problemas associados ao despovoamento e ao baixo índice e de desenvolvimento.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida pretensão e deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município de Boticas à Rede Rural Nacional.

57 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I/2022 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra:
"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista I - 2022 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo

6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na Alteração (1ª) ao referido regulamento, somos a apresentar a 1ª lista de 2022 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Dezoito mil, quatrocentos e setenta euros (18.470,00€), para aprovação.; As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062 - 0102/040802, com o compromisso n.º 160.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista I- 2022, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1ª Alteração e a que corresponde o compromisso n.º 160, no valor total de 18.470,00€.

58 - Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 24 de fevereiro 2022

Presente um ofício (reg. 1046, de 25/Fev.), apresentado pela Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro 2022, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória para o efeito elaborada e que a seguir se indicam: 1.1 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 15 de dezembro 2021; 1.2 - Assuntos de interesse municipal nos termos do Regimento; 2.1 - Apreciação de uma informação escrita do senhor Presidente da

Câmara sobre a atividade municipal e financeira nos termos da lei; 2.2 - Proposta de 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2022 e 2.3 - Relatório de Atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Boticas de 2021/Conhecimento.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

59 – Rally Serras de Fafe e Felgueiras / Provas Especiais de Classificação em Boticas / Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto / Participação Financeira

Presente um ofício (reg. 888, de 21/Fev.), apresentado pelo Demoporto – Clube de Desportos Motorizados do Porto, bem como uma proposta do senhor *Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra: "Proposta: Na sequência da realização em Boticas de duas Provas Especiais de Classificação (PEC'S) do Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Cabreira e Boticas prova integrada no Campeonato da Europa de Ralis, a ter lugar nos dias 11, 12 e 13 de Março próximos, solicitou o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto, organizador da prova, o apoio logístico para a sua realização, nomeadamente ao nível da cedência de espaços públicos para instalação de estruturas, bem como a atribuição de uma participação financeira para fazer face a diversas despesas organizativas, entre as quais as decorrentes dos*

meios de segurança e socorro. Assim e considerando: Que o Demoporto - Clube de Desportos Motorizados do Porto é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivo a realização de provas de desportos motorizados; Que o Rally Serras de Fafe, Felgueiras, Cabreira e Boticas é pontuável para o Campeonato da Europa de Ralis, a segunda mais importante competição da modalidade, logo a seguir ao Campeonato do Mundo; Que a inclusão de Boticas como palco da realização desta prova do Campeonato da Europa de Ralis contribuirá para a divulgação, notoriedade e afirmação do Concelho de Boticas como local privilegiado para a prática de desportos automóveis, atraindo, simultaneamente, um grande número de visitantes, com importantes reflexos para a economia local, nomeadamente o comércio tradicional, a restauração e a hotelaria; Que a organização de um evento desta natureza envolve custos avultados e reúne um grande número de pessoas no desempenho de funções bem específicas, para além dos necessários meios de segurança e socorro indispensáveis a uma prova automóvel desta dimensão; Que o Demoporto tem vindo a colaborar com o Município de Boticas enquanto clube especializado em desporto automóvel com décadas de experiência acumuladas na organização de competições automóveis; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Assim,

tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do "Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, desportivas, Cooperativas ou Outras" propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00€), determinando ainda o apoio logístico, nomeadamente ao nível da cedência dos espaços públicos necessários à dinâmica da prova. Câmara Municipal de Boticas, 25 de fevereiro de 2022. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa, bem como o seu contributo para a divulgação do Concelho, deliberou, por maioria, disponibilizar o apoio logístico necessário à realização da prova em referência e atribuir ao Demoport - Clube de Desportos Motorizados do Porto, uma participação financeira para o efeito no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00€), a que corresponde o compromisso n.º 215. (Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

60 - Hora do Planeta 2022 / Adesão

Presente um e-mail (reg. 570, de 4/Fev.), apresentado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual é dado conhecimento da sua adesão, enquanto parceira, à iniciativa "Hora do Planeta", este ano dedicada ao tema

“Restauro da Natureza”, que consiste em desligar as luzes, interiores e exteriores, dos edifícios públicos e monumentos emblemáticos, bem como de residências particulares, no próximo dia 26 de março, entre as 20h30 e as 21h30, convidando o Município de Boticas a aderir a esta iniciativa, considerada o maior movimento global contra as alterações climáticas, que une milhões de pessoas em todo o mundo para mostrarem o seu compromisso com o Planeta.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a adesão do Município de Boticas à iniciativa “Hora do Planeta - 2022”, comprometendo-se a desligar as luzes do edifício dos Paços do Concelho e do Auditório Municipal, no dia 26 de março entre as 20h30 e as 21h30.

61 - FEDER - COMPETE 2020/” REACT-EU_(Re)Arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas - Sombra em Meio Urbano” - Apresentação de Candidatura

Presente uma cópia da candidatura designada por REACT-EU_(Re) Arborização de Espaços Verdes e Criação de Ilhas - Sombra em Meio Urbano e a apresentar pelo Município de Boticas ao Aviso n.º 11/REACT-EU/2021, do Programa Operacional COMPETE 2020. O financiamento da candidatura tem um valor máximo limitado até 75.000,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprová-la.

62 - Bolsa de Turismo de Lisboa/Travel Market - 2022

Pelo senhor Vereador do Pelouro respetivo foi dado conhecimento da realização, entre os próximos dias 16 a 20 de Março, inclusive, da Bolsa de Turismo de Lisboa 2022, que se realiza na Feira Internacional de Lisboa, Parque das Nações, já considerada das melhores feiras de turismo do mundo e onde estarão representadas mais de mil e quatrocentas entidades e envolvidos mais de vinte mil profissionais da área do turismo.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, congratulando-se com a realização da iniciativa em apreço e deliberou, por unanimidade, autorizar a participação de uma delegação do Município, no âmbito da presença naquele certame de um stand da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, bem como a realização das despesas que se mostrem necessárias para o efeito, a que corresponde o compromisso nº 233, no valor global de 525,00€.

UVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

63 - Informação de Gestão - 25 de Fevereiro de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	1.901.808,40
Corrente	1.451.197,41
Capital	450.610,99
Despesa Paga (acumulado)	889.069,15
Corrente	807.726,47
Capital	81.342,68
Despesa Paga (do período)	314.894,23
Corrente	303.153,60
Capital	11.740,63
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.332.170,15
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	286.753,45
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.532.835,31
Faturas por Pagar	228.962,43
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	164.919,57

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

64 - ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega / Plano de Atividades e Orçamento 2022

Pela ADRAT - Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega foi apresentado, para conhecimento, o seu Plano de Atividades e Orçamento para 2022.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

65 - Associação Promotora do Ensino de Enfermagem em Chaves / Prestação de Contas 2021

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento de que a Associação Promotora do Ensino de Enfermagem em Chaves apresentou os documentos de Prestação Contas de 2021, documentos dos quais enviaram cópias.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

66 - Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Boticas – Apoios Pontuais e Urgentes / Comparticipação Financeira

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, relativa ao requerimento RDIV22-0728, através do qual é dado conhecimento da precariedade económica e social do agregado familiar, sendo proposto ao mesmo a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à aquisição de bens essenciais para os cuidados básicos de higiene e alimentação a prestar à Recém-nascida durante os primeiros meses de vida.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea i), do n.º 2, do art.º 23, na alínea v), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, atribuir à requerente uma comparticipação financeira destinada à aquisição de bens essenciais para os cuidados básicos de higiene e alimentação a prestar à Recém-nascida, a que corresponde o compromisso n.º 217, no valor global de 800€.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

67 – Empreitada de “Requalificação e Beneficiação da EB 23 de Boticas-Fase 2 / Prorrogação Legal de Prazo”

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Gestão e Administração do território e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Empreitada: Requalificação e Beneficiação da EB 23 de Boticas-Fase 2 / Prorrogação de Prazo Legal. No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa “Simplexbuild, Lda.”, através de deliberação tomada em reunião de Câmara de 22 de julho de 2021 e formalizada por contracto celebrado em 27 de outubro de 2021 (nº15/21), a DGAT informa que, a empresa veio solicitar, conforme documento em anexo (Reg. 1062, de 28/Fev.), prorrogação de prazo legal de 180 dias, até ao dia 20 de setembro de 2022. Na origem do pedido estão as razões que a seguir se explanam, que explicam a impraticabilidade da conclusão da referida empreitada até ao término do mês de março. A situação de crise internacional de saúde pública que atualmente se vive por força da evolução epidemiológica do vírus SARS-COV-2 é uma situação que está a produzir um enorme impacto em todos os domínios da vida social e económica e à qual não ficaram alheios, naturalmente, os contratos administrativos em curso, cuja execução ficará sujeita a inevitáveis disrupções e vicissitudes. Os operadores económicos foram de um modo geral afetados pelas medidas sanitárias recomendadas e decretadas, pelas autoridades de saúde, bem como pela deterioração geral da conjuntura*

económica. Os efeitos causados pela proliferação do vírus e pelas medidas tomadas pelos diferentes Estados para procurar conter e mitigar essa proliferação determinam, em certos casos, a impossibilidade de execução de determinadas prestações por parte dos contraentes privados. Neste caso em concreto, a realização da empreitada exige, de modo insubstituível, certos bens cuja obtenção atempada se afigure impossível, no presente contexto, por força das restrições à circulação internacional ou dos condicionamentos na produção em diferentes países. Nesta hipótese, estamos, claramente, perante uma situação qualificável como caso de força maior, ou seja, perante um acontecimento externo às partes, imprevisível (isto é, que elas não poderiam antecipar ou controlar) e inevitável (ou seja, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou circunstâncias pessoais dos contraentes), que torna inviável o cumprimento de determinada obrigação. A verificação de um evento deste, que resulta numa impossibilidade temporária, exclui a responsabilidade do devedor pelos prejuízos causados pelo não cumprimento pontual da sua obrigação. Simultaneamente, o credor fica impedido de sancionar. Todas estas situações são enquadráveis no designado caso imprevisto (ou alteração das circunstâncias), o qual constitui fundamento para a modificação dos contratos administrativo (cfr. artigo 312.º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos) ou para a atribuição ao contraente privado de uma compensação financeira segundo a equidade (cfr. artigo 314.º, n.º 2 do mesmo Código). Para que esta figura seja aplicável é

necessário, por um lado, que a onerosidade acrescida em que incorre o privado decorra de uma circunstância superveniente que se qualifique como imprevisível, o que claramente sucederá no caso em apreço, tendo em conta a absoluta incapacidade de antecipação das circunstâncias provocadas pela pandemia do Covid-19; mas é ainda exigível que o impacto financeiro decorrente dessa circunstância para o cumprimento do contrato seja anormal, gerando uma onerosidade excessiva, cuja imputação, em exclusivo, ao contraente privado seria intolerável à luz do princípio da boa-fé. Verificados estes pressupostos, e caso o contraente privado continue a cumprir o contrato nos termos estipulados, a Administração constitui-se no dever de auxiliar o co-contratante, o qual poderá passar por uma readaptação do contrato que tenha em conta as dificuldades que afetam a sua execução, designadamente por via de uma revisão dos preços contratuais, propondo-se por isso que a prorrogação de prazo legal solicitada, seja aceite, assim como a prorrogação de prazo de execução do contrato, conduzindo à reposição do equilíbrio financeiro do contrato (artº282º, n.º3 do CCP) Considerando que sem a prorrogação de prazo de execução da obra é inexequível a conclusão da mesma, propõe-se, considerando o enunciado, artº282º, n.º3, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que seja concedida uma prorrogação legal do prazo de execução. De referir ainda que coadjuvado a todos estes condicionalismos existe o facto da realização de certos trabalhos não ser possível durante o período letivo. Pelo acima exposto, deverá ser deferido o

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

pedido formulado pela empresa adjudicatária e aprovado os novos: plano de trabalhos, mão-de-obra e equipamento, e respetivo cronograma financeiro, em anexo. À consideração Superior, Ana Cadime, Eng^a, Chefe de Unidade."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e aprovar o pedido de prorrogação legal de prazo da empreitada em causa.

68 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 14-02-2022 e 25-02-2022: Proc^o19-095 -Reconstrução de uma Habitação -Emissão de Alvará de Licença de Construção-Deferido em 14-02-2022, Reqn.^o22-021 -Emissão de Declaração de Inserção em Área de Reabilitação Urbana - Deferido em 14-02-2022; Proc.^o22-031- Construção de um Edifício destinado a Exposição de Móveis - Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Deferido em 23-02-2022; Reqn^o22-074 - Emissão de Declaração devido ao prazo de reclamação do CIM - Deferido em 23-02-2022; Proc.^o21-264 Construção de um Anexo - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 23-02-2022; Proc.^o22-039- Construção de um Anexo -Isenção de Licenciamento Municipal-

Deferido em 25-02-2022; Proc.º22-021 -Reconstrução de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 25-02-2022; Proc.º 22-045 -Substituição da Cobertura de uma Habitação e Pintura - Isenção de Licenciamento Municipal-Deferido em 25-02-2022.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

69 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 40 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

